



Presentes os requisitos da relação de consumo, passo a decidir.

Verifica-se que o caso se trata de pedido de emissão de boletos e esclarecimentos.

Contudo, verifica-se que não foi possível localizar a reclamada por meio do endereço fornecido pela reclamante, devendo esta ir ao judiciário para ter a sua demanda acolhida.

ISTO POSTO, deixo de aplicar sanção em face da Reclamada, classificando a presente Reclamação como não fundamentada.

RECLAMADA: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

RECLAMANTE: FATIMA DAMASCENO DE SOUZA FABRICIO

RECLAMAÇÃO N. 5572/22 (REQUER QUE SEJA APRESENTADA PROVAS QUANTO AO CONTRATO FIRMADO, BEM COMO DOCUMENTO QUE EMBASARAM A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.

Presentes os requisitos da relação de consumo, passo a decidir. Verifica-se que o caso se trata de pedido para que a Reclamada apresente provas quanto ao contrato de alienação fiduciária firmado.

Contudo, verifica-se que a Reclamante ingressou com a ação judicial em face da Reclamada com os mesmos fundamentos da presente reclamação, ocasião em que seus pedidos foram atendidos.

Assim, entendo como suficiente as medidas já adotadas em desfavor da Reclamada.

ISTO POSTO, deixo de aplicar sanção em face da Reclamada, classificando a presente Reclamação como FUNDAMENTADA ATENDIDA.

Mesquita, 22 de dezembro de 2024.

**HERMÍNIO RODRIGO CORRIÇA**  
Diretor-Presidente

**MESQUITAPREV**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - MESQUITAPREV e PARADIGMA CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação

do período de vigência do contrato e reajuste contratual, com acréscimo de valor, com base no IPCA, na ordem de 4,24%. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2025. VALOR TOTAL: O valor total do contrato administrativo nº 001/2023 passa a ser R\$ 5.964,74 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65 da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Reserva: 44/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/8485/24.

Mesquita, 22 de novembro de 2024.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretora-Presidente

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA - MESQUITAPREV e ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A prorrogação do período de vigência do contrato e o reajuste contratual, com acréscimo de valor, com base no IPCA, na ordem de 4,424740%. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 22/12/2024. VALOR TOTAL: O valor total do Contrato Administrativo no 07/2023 passa a ser R\$ 112.830,93 (cento e doze mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Reserva: 45/2024 e 47/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/8057/24.

Mesquita, 22 de novembro de 2024.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretora-Presidente